



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020 PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG - SENAC/AL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial torna pública a retificação do Edital nº 004/2020 que trata da abertura de vagas para turmas do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial através do “**Programa Senac de Gratuidade – PSG**”, para inserir como documentos necessários para matrícula os seguintes pontos:

Processo Seletivo de Aprendizagem

O SENAC não se responsabiliza pelo Processo Seletivo de Aprendizagem. Esse processo é de inteira responsabilidade da empresa contratante, devendo respeitar o perfil de adolescente previsto na Lei Nº 10.097, observando as seguintes diretrizes alinhadas com a legislação em vigor:

- O jovem deverá ter entre 14 e 24 anos de idade e não poderá completar 24 anos antes da conclusão do Curso de Aprendizagem;
- A renda per capita familiar do jovem selecionado não poderá ultrapassar 2 salários mínimos, em conformidade com a diretriz nº 8 do Programa Senac de Gratuidade;
- Estar matriculado no Ensino Fundamental ou Ensino Médio (Regular ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA) ou ter concluído o Ensino Médio;
- Os jovens selecionados deverão ter disponibilidade de realizar atividades no SENAC (aulas teóricas e práticas) e na Empresa contratante (Prática Profissional Supervisionada) no horário estabelecido no edital;
- O empregador não pode contratar o mesmo aprendiz mais de uma vez;
- Os critérios de seleção dos jovens poderão ser definidos pela Empresa contratante, observando as diretrizes e legislação em vigor.
- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade.

Matrícula do Aprendiz

Documentação

As Empresas contempladas deverão encaminhar ao SENAC – Unidade de pleito, no prazo de até 10 dias antecedentes a data de INÍCIO DE CURSO a Lista de documentos abaixo:

ALUNO

- Cópia do RG e CPF (No caso de alunos menores de 18 anos Cópias RG e CPF do responsável legal);



- Cópia do comprovante de residência
- Original da CTPS e cópia da frente e página da qualificação Civil;
- Cópia da CTPS da folha de contratação (folha que a empresa faz o registro de trabalho);
- Original da Declaração de Escolaridade com até 30 dias de emitida (para quem está estudando) ou cópia do Histórico Escolar (para quem concluiu o Ensino Médio);
- Uma foto 3x4 recente;
- Certidão de Casamento (para os jovens casados legalmente);
- Certidão de Nascimento;
- Cadastro do Aluno, por empresa / CNPJ (matriz e/ou filial);
- Informar na CTPS CBO – Código Brasileiro de Ocupação;
- Ficha de cadastro do Aluno devidamente preenchida com letra legível (anexo II);
- Auto declaração de renda (anexo IV).

EMPRESAS

- Cópia do CNPJ;
- Guia GFIP e FGTS com os comprovantes de pagamento do último mês;
- Cadastro da Empresa (anexo III);
- Cópia CPF, RG e comprovante de residência dos gestores responsáveis pelo Jovem na empresa;
- Carta atualizada solicitando as vagas (caso tenha ocorrido ampliação ou redução das cotas);

O recolhimento e entrega dos documentos dos Jovens e encaminhamento ao SENAC no prazo é de inteira responsabilidade da Empresa contratante. A não entrega de qualquer documento listado e no prazo citado implica na perda da vaga, a qual será disponibilizada para outra Empresa. A apresentação da Carteira de Trabalho assinada (podendo ser cópia) é imprescindível até o segundo dia de curso, impreterivelmente. A não apresentação do documento acarretará no cancelamento da matrícula.

Maceió, 28 de julho de 2020.

Marco Antônio Santos da Silva
Diretora de Educação Profissional – SENAC/AL

Sandro Soares Diniz
Gerente de Programas Sociais – SENAC/AL